



Ato nº 296/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL Nº 30/2025 - AGEUFMA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**  
**(PPGCM/ UFMA)**

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO - AGEUFMA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 - AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DOS MATERIAIS (PPGCM/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

1. **UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

1.1 **ÁREA:** Ciências dos Materiais

1.2 **SUBÁREA:** O candidato deverá ter experiência comprovada, por meio de publicações científicas em revistas de impacto na área, em pelo menos uma das subáreas a seguir:

- **Síntese e caracterização de materiais metálicos, poliméricos e nanoestruturados** com ênfase em propriedades estruturais, magnéticas, elétricas e mecânicas, para potenciais aplicações energéticas, biotecnologia e nanotecnologia;

- **Síntese e caracterização de materiais vítreos e vitrocerâmicos**, com ênfase em propriedades ópticas, espectroscópicas, térmicas e mecânicas, visando potenciais aplicações tecnológicas e biológicas;

- **Síntese e caracterização de cristais orgânicos e inorgânicos**, com ênfase nas propriedades estruturais, eletrônicas, ópticas, calorimétricas e vibracionais, visando aplicações biológicas e tecnológicas. Experiência em modelagem molecular será uma vantagem adicional.

1.3 **VAGA:** 01 (uma vaga).

2. **REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

3. **PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

4. **REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

5. **PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Ciência dos Materiais, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM) **e deverá atuar no Campus II da UFMA, na cidade de Imperatriz-MA**;

b) Formação acadêmica: Doutorado em Ciência dos Materiais, Química ou Física;

c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;

e) Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGCM.

f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 5 (cinco) anos.

- g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
- h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.
- i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.
- j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado - exceto por invalidez - no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

- 6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.
- 6.2 Obrigações do Professor Visitante:
  - a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
  - b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## **7. INSCRIÇÃO:**

7.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail **ageufma.dpg@ufma.br**, o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) com o assunto "**Inscrição para professor visitante do PPGCM**", no período de **8h00min de 08/12/2025 às 18h00min do dia 07/01/2026**.

7.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail **ageufma.dpg@ufma.br** o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

7.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade, do CPF ou passaporte);
- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);
- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros se houver, contendo os indicadores Research ID, Orcid e Scopus;
- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);
- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:
  - a. objetivos, metas e resultados esperados;
  - b. detalhamento das atividades a serem executadas;
  - c. cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
  - d. apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 16 de janeiro de 2026** na página web da AGEUFMA.

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail **ageufma.dpg@ufma.br** com o assunto "**Recurso das inscrições de professor visitante do PPGCM**", em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 27 de janeiro de 2026.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes etapas:

- I) Análise do Plano de trabalho pelo Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).
- II) Avaliação do Curriculum Lattes/CNPq na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2021 até a data da inscrição em 2026, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais (PPGCM ).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGCM.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

**9.1 Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **27/02/2026** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

**9.2 Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) com o assunto “**Recurso do resultado de professor visitante do PPGCM**”, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

**9.3 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **09/03/2026** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

## **10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA a partir de abril de 2026.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Das 08h00min 08/12/2025 às 18h00min do dia 07/01/2026
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	16/01/2026
<b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 19/01/2026 às 18h de 20/01/2026
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 27/01/2026
<b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	27/02/2026
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 2/03/2026 às 18h de 03/03/2026
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 09/03/2026
<b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de abril de 2026

**10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**11. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

## **12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 01/12/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1723439** e o código CRC **0787A28F**.

## ANEXO I

DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	RESULTADO
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>			
<b>Produção Bibliográfica</b>			
<b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>			
● Periódico Qualis A1	100		
● Periódico Qualis A2	80		
● Periódico Qualis A3	60		
● Periódico Qualis A4	40		
TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS			
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>			
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0		
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0		
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>			
● Evento científico internacional	1,0		
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5		
<b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>			
● Livro de editoras internacionais	60		
● Livro de editoras nacionais	40		
<b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>			
● Capítulo de livro internacional	20		
● Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
<b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>			
● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>			

	● Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
	● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
	● Programas de computador registrado	20		
<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>				
	● Internacional	40		
	● Projeto financiado nacional	20		
<b>Eventos</b>				
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>				
	● Evento científico internacional	2,0		
	● Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>				
	● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
	● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações	4,0		
	● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
	● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		
	● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
	● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
	● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		

**\*\* As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial**

● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0 **		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –	4,0 **		
Considerar até 2 (duas) orientações **			

#### **Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade**

● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

**Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)**

OBS: O QUALIS a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

## ANEXO II

**Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante**

PROJETO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO AD HOC
<b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>	2,0	
<b>Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados</b>	2,0	
<b>Relevância Regional</b>	1,0	
<b>Caráter Inovador</b>	2,0	
<b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>	2,0	
<b>Parcerias Internacionais</b>	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	

### **ANEXO III**

**Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato**

<b>Ativida de</b>	<b>Nacional</b>	<b>Estrangeiro</b>
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

**OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados**